

O Govo do Municipio de Campos Altos, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a transferir para o local denominado "Fazenda João Veloso", neste municipio, a atual escola existente no local denominado "Quilômetros".

Art. 2º - Revogadas as disposições, em contrario entrará a presente lei: em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 de Março de 1952. (a) Geraldo Guimarães - Prefeito Municipal
Sebastião Pilheiro Ordones - Secretario.

Couperu com o original por documento transcrita

Stela Maria Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 março de 1952. a Lei nº 40

Dispos sobre a criação de gado.

O Govo do Municipio de Campos Altos, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado neste municipio mais um cargo de professora rural, em Guaritá, no lugar denominado "Fazenda João Veloso" com vencimentos anuais de cr\$ 3.600,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Campos Altos 30 de Março de 1952. (a) Geraldo Guimarães - Prefeito Municipal
Sebastião Pilheiro Ordones

6

Secretario, conforme com o original que fidei-
mente transla-dei

Stela Maria Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Lei nº 41.

Disposições sobre reparos de manutenção da Prefeitura
O povo do Município de Campos Altos
por seus representantes decretou, e eu, em seu
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o poder executivo autorizado a g-
redar os reparos necessários do manutenção da
Prefeitura, podendo para isto despende da in-
portancia de Cr\$ 20.000,00.

Art. 2º — Para ocorrer as despesas com o re-
paros fica aberto credito especia-
de Cr\$ 20.000,00.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contra-
entraria a presente lei em vigor na data de
apresentação. Prefeitura Municipal de Campos
Altos, 4 de Abril de 1952. (a) Geraldo Guir-
pães. Prefeito Municipal. Sebastião Ribeiro
mes Secretario. Conforme com o original que fidei-
mente transla-dei.

Stela Maria Veloso

Prefeitura (Exp.) Municipal de Campos Altos

Lei nº 42

Disposições sobre aquisição de imóvel.